



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2021

Referenda e sucede a Portaria TRT/GP n.º 18/2021, prorrogando, até o dia 21.4.2021, o regime de trabalho e de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 24ª Região previsto na PORTARIA TRT/GP Nº 15/2021 (RA nº 32/2021).

**PROAD:** 19377/2020

**INTERESSADOS:** Justiça do Trabalho da 24ª Região (1º e 2º Graus - unidades judiciárias e administrativas), jurisdicionados, OAB/MS, MPT, Magistrados, Servidores e demais colaboradores.

**ASSUNTO:** Portaria TRT/GP 18/2021, que prorrogou, até o dia 21.4.2021, o regime de trabalho e de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 24ª Região previsto na PORTARIA TRT/GP Nº 15/2021 (RA nº 32/2021).

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Eg. Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 8 de abril de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João Marcelo Balsanelli), bem como com a atuação da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Portaria TRT GP N. 18/2021, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 21.4.2021, o regime de trabalho e de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 24ª Região previsto na PORTARIA TRT/GP Nº 15/2021 (RA nº 32/2021).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**  
Desembargador Presidente